



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.351 **De 9 de agosto de 2024**

Altera o decreto 10.312 de 05 de junho de 2024, que regulamenta as festividades a serem realizadas no Município de São Roque em comemoração ao seu aniversário, para o ano de 2024.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 10, do Decreto nº 10.312, de 05 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. Fica proibida a venda de bebidas destiladas e/ou coquetéis no interior do evento, bem como a entrada de bebidas de natureza alcoólica. ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/8/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06D8-9513-4371-3C27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 09/08/2024 12:25:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/06D8-9513-4371-3C27>